CT Nº 076/2022
DISPENSA Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6743/2022

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA TECNOLOGIA GLOBAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, nº 50, Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, Sr. **ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA**, portador da matrícula funcional nº 38798, e pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr. **LINCOLN TADEU CARDOSO**, portador da matrícula funcional nº 38752, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar nº 4.570/2023, Decreto Municipal 4.481/2025 e Decreto Municipal 4.464/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNOLOGIA GLOBAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.775.217/0001-12, com sede na Av. Augusto de Lima, nº 479, 15º Andar - Sala 1512, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-000, Telefone: (31) 3201-1639, e-mail: marianaalves@supernova.com.br neste ato representada por **MARIANA DE ARAÚJO ALVES**, CPF XXX.258.516-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 076/2022, Processo Dispensa de Licitação nº 019/2022,** elaborado conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 076/2022 por mais 8 (oito) meses, com base no Inc. II do art. 57 da Lei 8666/93 e reajuste de 5,20%[1] INPC acumulado em 12 meses (abril/2024 a março/2025) nos termos do Inc. XI do art. 40 da Lei 8.666/93.

[1] https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202503/c315/all/d/v2292%202/l/,t+p+v,c315/resultado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato 076/2022, a partir do dia **19/04/2025 até 18/12/2025**.

2.2 O Contrato 076/2022 poderá ser rescindido antes de decorrido este prazo, em virtude de haver processo licitatório contemplando objeto análogo em andamento.

2.3 Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do Contrato e a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS

001 - GAB. SEC. MUN. DE ADMIN. ESTRAT. E GESTÃO DE PESSOAS

04.122.2001.2749 - MANUT. SEC. MUN. ADMIN., ESTRATÉGIA E GESTAO DE PESSOAS

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Ficha: 306

027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
004 - GERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO
04.122.2001.2752 - MANUT. DA GERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 - Ficha: 365

027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
006 - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.2001.2754 - MANUT. DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 - Ficha: 375

026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
002 - GERÊNCIA TRIBUTÁRIA
04.129.2012.2746 - MANUT. DA GERÊNCIA TRIBUTÁRIA
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 - Ficha: 255

026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
003 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL
04.123.2010.2747 - MANUT. DA GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 - Ficha: 282

CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a Cláusula Primeira, o valor global do Contrato n° 076/2022, anteriormente de **R$ 556.685,89** (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) **para um período de 6 meses**, passará para **R$ 780.844,80** (setecentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) **para um período de 8 meses – Vide Planilha – Anexo I (Página 4)**.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 25 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA
Data: 29/04/2025 13:01:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA
Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

gov.br Documento assinado digitalmente
LINCOLN TADEU CARDOSO
Data: 14/05/2025 11:35:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LINCOLN TADEU CARDOSO
Secretário Municipal de Finanças

Mariana de A. Alves
Assinado de forma digital por Mariana de A. Alves
Dados: 2025.04.29 11:15:10 -03'00'

MARIANA DE ARAÚJO ALVES
Representante Legal da Empresa

ANEXO I

Item	Especificação	Unidade	Valor Mensal Reajustado	Valor 8 Meses Reajustado
1	Sistema Integrado de Gestão Tributária	Serviço	R$ 17.825,67	R$ 142.605,36
2	Sistema Integrado de Compras e Licitação	Serviço	R$ 17.825,67	R$ 142.605,36
3	Sistema Integrado de Gestão Contabilidade e Orçamento Público	Serviço	R$ 14.854,80	R$ 118.838,40
4	Sistema Integrado de Gestão Pública para Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Serviço	R$ 12.757,80	R$ 102.062,40
6	Sistema Integrado de Gestão Municipal -BI-WEB	Serviço	R$ 8.214,10	R$ 65.712,80
7	Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado	Serviço	R$ 8.214,10	R$ 65.712,80
8	Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão	Serviço	R$ 8.825,72	R$ 70.605,76
9	Sistema Integrado de Controle de Frotas	Serviço	R$ 9.087,74	R$ 72.701,92
VALOR TOTAL: R$ 780.844,80 (setecentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)				